



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 193/2022

Registro de elogio aos servidores da Vara Única da Subseção Judiciária de Alagoinhas

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, JUIZ FEDERAL DURVAL CARNEIRO NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no Ofício SJBA-ALH-VARA ÚNICA 170/2021 da Vara Única da Subseção Judiciária de Alagoinhas, encaminhado pelo Juiz Federal Igor Matos Araújo (14260660), no autos do PA 0024610-76.2021.4.01.8004.

RESOLVE:

I - DETERMINAR que seja consignado nos assentamentos funcionais dos servidores abaixo nominados o elogio efetuado pelo Juiz Federal Igor Matos Araújo, diante da excepcional dedicação e pela excelência dos serviços que por eles vêm sendo prestados na Subseção Judiciária de Alagoinhas, fato objetivamente constatado por ocasião da realização dos trabalhos da 9ª Inspeção Anual, ocorrida no ano de 2021 na mencionada Subseção Judiciária:

Christiane Nassar Pinho;
Daniela Daltro de Oliveira;
Décio da Conceição;
Diana Sampaio de Carvalho;
Elisabete Freias Mendes Neta;
Etevaldo Silva de Almeida;
Flávio Ribeiro Bello;
Flora Ubirajara Schrage;
Guilherme Carvalho de Souza;
Gustavo Cezar de Amorim;
Iraneide Souza de Santana;
Isa Perpétua da Silva;
Jaqueline Cordeiro Pereira;
Karine Lima de Góis;
Maria Neusa Souza Moraes;
Maria Renialda Dantas de Souza;
Martina Matos Oliveira;
Maurício Silva Araújo;
Mônica Souza Silva;
Pedro Sampaio Costa Carneiro;
Reynaldo Augusto do Patrocínio Neto;
Ronaldo Macedo Cordeiro;
Thais Sampaio Andrade;
Tiago Santos Lisboa;
Vinicius Guimarães Valente e
Vivian Maria Ferreira de Brito

II - DETERMINAR que seja consignado nos assentamentos funcionais dos servidores abaixo nominados o elogio efetuado pelo Juiz Federal Igor Matos Araújo, diante da excepcional dedicação por eles empregada durante o processo de digitalização e migração do acervo de processos físicos da Subseção Judiciária de Alagoinhas, o que resultou, no período de junho de 2020 a fevereiro 2021, na migração de 3.977 (três mil, novecentos e setenta e sete) processos e digitalização de 30% deste quantitativo, tornado o acervo da aludida Subseção totalmente digital:

Christiane Nassar Pinho;
Daniela Daltro de Oliveira;
Diana Sampaio de Carvalho;
Etevaldo Silva de Almeida;
Flávio Ribeiro Bello;
Guilherme Carvalho de Souza;
Gustavo Cezar de Amorim;
Iraneide Souza de Santana;
Isa Perpétua da Silva;
Ivan Manuel Campos Moreira;
Jaqueline Cordeiro Pereira;
Karine Lima de Góis;
Maria Neusa Souza Moraes;
Maria Renialda Dantas de Souza;
Martina Matos Oliveira;
Maurício Silva Araújo;
Mônica Souza Silva;
Pedro Sampaio Costa Carneiro;
Reynaldo Augusto do Patrocínio Neto;
Roberto Gomes Correia Filho;
Ronaldo Macedo Cordeiro;
Sebastião Jardim Bittencourt;
Thais Sampaio Andrade;
Tiago Santos Lisboa;
Vinicius Guimarães Valente e
Vivian Maria Ferreira de Brito.

III - DETERMINAR que seja consignado nos assentamentos funcionais dos servidores abaixo nominados o elogio efetuado pelo Juiz Federal Igor Matos Araújo, diante da excepcional dedicação e pela excelência dos serviços que por eles vêm sendo prestados na Subseção Judiciária de Alagoinhas, fato objetivamente constatado por ocasião da realização dos trabalhos da 10ª Inspeção Anual ocorrida no ano de 2022 na aludida Subseção:

Christiane Nassar Pinho;
Daniela Daltro de Oliveira;
Décio da Conceição;
Diana Sampaio de Carvalho;
Elisabete Feiras Mendes Neta;
Etevaldo Silva de Almeida;
Flávio Ribeiro Bello;
Flora Ubirajara Schrage;
Guilherme Carvalho de Souza;
Gustavo Cezar de Amorim;
Iraneide Souza de Santana;
Isa Perpétua da Silva;
Jaqueline Cordeiro Pereira;

Karine Lima de Góis;
Maria Neusa Souza Moraes;
Maria Renialda Dantas de Souza;
Martina Matos Oliveira;
Maurício Silva Araújo;
Mônica Souza Silva;
Pedro Sampaio Costa Carneiro;
Reynaldo Augusto do Patrocínio Neto;
Ronaldo Macedo Cordeiro;
Thais Sampaio Andrade;
Tiago Santos Lisboa e
Vinicius Guimarães Valente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**
DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 20/06/2022, às 13:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15912585** e o código CRC **06B80D76**.